



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000131/2025
Processo: 10691-00 2025

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 131/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Dispõe sobre o uso de criação de software de reconhecimento facial para identificar Moradores em Situação de Rua."

Pois bem, em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Nesse eito, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 149/2025, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, desde que observadas as seguintes condicionantes: inclusão expressa de consentimento da pessoa identificada, além de esclarecimento sobre finalidade, acesso e tratamento dos dados no art. 2º; e no art. 4º detalhar sobre como será garantido o cumprimento da LGPD, incluindo mecanismos de fiscalização e responsabilidade em caso de vazamento ou uso indevido.

Assim, desde que atendidos os requisitos acima, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 23 de maio de 2025.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

